



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 586.193,66, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 586.193,66 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - (Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme Memorando Interno nº 645/2023 - DESA) – R\$ 208.904,20; e

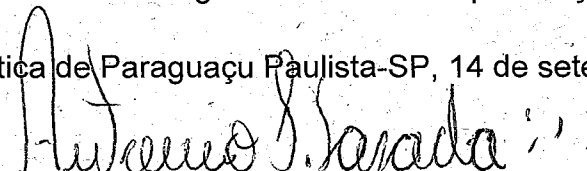
II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria de GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, conforme Ofício SMAC nº 280/2023) – R\$ 377.289,46.

Art. 2º O crédito de R\$ 586.193,66 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de setembro de 2023.

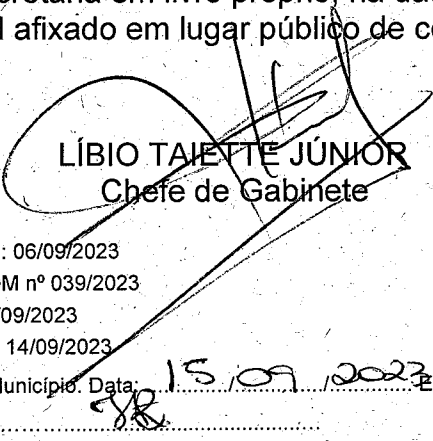

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.533, de 14 de setembro de 2023 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 03012/2023 Data: 06/09/2023

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 039/2023

Protocolo Câmara: 37030/2023 Data: 11/09/2023

Autógrafo: 060/2023 Data de Aprovação: 14/09/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 15/09/2023 Edição: 660 p.7

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.533, de 14 de setembro de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	882	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	208.904,20
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
	883	10.122.0021.2035.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	377.289,46
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				586.193,66

ANEXO II

Fontes de Recurso

05	00	586.193,66
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		586.193,66